



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 161, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre revisão anual e majoração de vencimentos e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Os vencimentos mensais dos servidores da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, constantes da Resolução n.º 01/97, de 03/06/1.997 e suas posteriores alterações, ficam a partir de 1.º de fevereiro de 2012, revisados, em conformidade com o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal (revisão geral anual) pelo índice IPCA acumulado entre a última revisão e janeiro de 2012 em 6,50% (Seis vírgula cinquenta por cento).

Artigo 2.º Os vencimentos mensais dos servidores da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, constantes da Resolução n.º 01/97, de 03/06/1.997 e suas posteriores alterações, ficam a partir de 1.º de fevereiro de 2012, majorados em 1,879 % (Um vírgula oitocentos e setenta e nove cento).

Parágrafo único. A majoração a que se refere o caput deste artigo será aplicada sobre o valor dos vencimentos já corrigidos na forma do Artigo 1.º, o que representa um total de 8,50 % (Oito vírgula cinquenta por cento) sobre os valores de janeiro de 2012.

Artigo 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º/02/12.

Artigo 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 7 de fevereiro de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pmtaquarituba@terra.com.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: Popular
n.º 765 de 14/02/12

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 08/02/12